



LEI Nº 811/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
 PROTOCOLO Nº 0080514
 DATA: 12/05/2014
 HORAS: as 09:25
Fca. Valcilete Neves
 Fca. Valcilete Neves
 ASSISTENTE DE PROTOCOLO

" Dispõe sobre a abertura de crédito especial para dotações orçamentárias não contempladas no orçamento vigente "

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de **R\$ 641.520,00 (seiscentos e quarenta e um mil, e quinhentos e vinte reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica, elementos de despesa, no orçamento vigente, conforme segue:

Classificação Funcional Programática	Descrição	Elemento de Despesa	Valor
07.02.08.244.0019.2.087	Implantação e Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola	3.3.90.30.00	1.000,00
		3.3.90.36.00	12.000,00
		3.3.90.39.00	1.000,00
TOTAL		R\$ 14.000,00	
07.02.08.244.0021.2.088	Manutenção da Residência Inclusiva	3.1.90.04.00	10.000,00
		3.1.90.11.00	60.000,00
		3.3.90.30.00	150.000,00
		3.3.90.36.00	20.000,00



		3.3.90.39.00	10.000,00
		4.4.90.52.00	5.000,00
TOTAL		R\$ 255.000,00	
07.02.08.243.0019.2089	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens de 15 a 17 anos	3.1.90.11.00	100.000,00
		3.3.90.30.00	200.000,00
		3.3.90.36.00	35.000,00
		3.3.90.39.00	27.520,00
TOTAL		R\$ 362.520,00	
08.01.15.122.0002.2.060	Gestão dos Programas de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente	3.1.90.03.00	R\$ 10.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos orçamentários a partir da data de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá/CE, 06 de maio de 2014.


JEAN NUNES AZEVEDO

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 811/14 DE 05 DE MAIO DE 2014.

" Dispõe sobre a abertura de crédito especial para dotações orçamentárias não contempladas no orçamento vigente "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de **R\$ 641.520,00 (seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica, elementos de despesa, no orçamento vigente, conforme segue:

Classificação Funcional Programática	Descrição	Elemento de Despesa	Valor
07.02.08.244.0019.2.087	Implantação e Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola	3.3.90.30.00	1.000,00
		3.3.90.36.00	12.000,00
		3.3.90.39.00	1.000,00
TOTAL		R\$ 14.000,00	
07.02.08.244.0021.2.088	Manutenção da Residência Inclusiva	3.1.90.04.00	10.000,00
		3.1.90.11.00	60.000,00
		3.3.90.30.00	150.000,00
		3.3.90.36.00	20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

		3.3.90.39.00	10.000,00
		4.4.90.52.00	5.000,00
TOTAL		R\$ 255.000,00	
07.02.08.243.0019.2089	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens de 15 a 17 anos	3.1.90.11.00	100.000,00
		3.3.90.30.00	200.000,00
		3.3.90.36.00	35.000,00
		3.3.90.39.00	27.520,00
TOTAL		R\$ 362.520,00	
08.01.15.122.0002.2.060	Gestão dos Programas de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente	3.1.90.03.00	R\$ 10.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos orçamentários a partir da data de sua publicação.

**PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, EM
05 DE MAIO DE 2014.**


HAROLDO ARAGÃO CORREIA
Presidente



MENSAGEM Nº 19 /2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Exmo. Sr.

HAROLDO ARAGÃO CORREIA

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá

Nesta

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **em caráter de Urgência, Urgentíssima**, por intermédio de V. Ex^a., o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de crédito especial para dotações orçamentárias não contempladas no orçamento vigente".

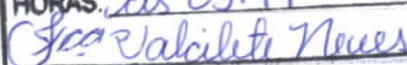
O Projeto de Lei se reverte de importância fundamental tendo em vista a necessidade de continuidade e alteração de algumas prioridades em relação ao planejamento feito na elaboração da LOA, relativo a elementos de despesas, mas que guardam conformidade com as ações previamente estabelecidas na LOA, bem como, o estabelecido pelos órgãos da Administração Municipal.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa Casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a., e a seus Ilustres pares, meus votos de consideração e apreço.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 14 / 04 / 14

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>0040414</u>
DATA <u>10 / 04 / 2014</u>
HORAS <u>09:44</u>

Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO



PROJETO DE LEI Nº 19/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

" Dispõe sobre a abertura de crédito especial para dotações orçamentárias não contempladas no orçamento vigente "

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de **R\$ 641.520,00 (seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica, elementos de despesa, no orçamento vigente, conforme segue:

Classificação Funcional Programática	Descrição	Elemento de Despesa	Valor
07.02.08.244.0019.2.087	Implantação e Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola	3.3.90.30.00	1.000,00
		3.3.90.36.00	12.000,00
		3.3.90.39.00	1.000,00
TOTAL		R\$ 14.000,00	
07.02.08.244.0021.2.088	Manutenção da Residência Inclusiva	3.1.90.04.00	10.000,00
		3.1.90.11.00	60.000,00
		3.3.90.30.00	150.000,00
		3.3.90.36.00	20.000,00



		3.3.90.39.00	10.000,00
		4.4.90.52.00	5.000,00
TOTAL		R\$ 255.000,00	
07.02.08.243.0019.2089	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens de 15 a 17 anos	3.1.90.11.00	100.000,00
		3.3.90.30.00	200.000,00
		3.3.90.36.00	35.000,00
		3.3.90.39.00	27.520,00
TOTAL		R\$ 362.520,00	
08.01.15.122.0002.2.060	Gestão dos Programas de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente	3.1.90.03.00	R\$ 10.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos orçamentários a partir da data de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá/CE, 07 de abril de 2014.


JEAN NUNES AZEVEDO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO Projeto de Lei Nº 019/14 de 07 de abril de 2014 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para dotações orçamentárias não contempladas no orçamento vigente. (Autoria do Executivo)

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos Favorável a Matéria Por estar de acordo com a legislação Vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **AO PROJETO DE LEI Nº 019/14 de 07 de abril de 2014** ACIMA, COMO SENDO *Favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 28 DE ABRIL DE 2013.

Valdeci Vieira de Azevedo
VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO
Presidente

Fernando Alves de Menezes
FERNANDO ALVES DE MENEZES
Relator

Jozemar Machado Carneiro
JOZEMAR MACHADO CARNEIRO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO Projeto de Lei Nº 019/14 de 07 de abril de 2014 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para dotações orçamentárias não contempladas no orçamento vigente. (Autoria do Executivo)

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Favorável a Matéria Por esta de Acordo com a Legislação Vigente e a Constituição Federal

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSIDERE Nº 019/14 de 07 de abril de 2014 ACIMA, COMO SENDO

Favorável PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 28 DE ABRIL DE 2013.

NADIR NUNES.
Presidente

JOSÉ CLAUDO HLEDER CARDOSO DE VASCONCELOS.
Relator

MARIA IMACULADA FERNANDES SÁ
Membro